



TERMO ADITIVO Nº 75/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 23 de maio de 2024.

## 1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.037762/2022-56

Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2023

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAES LTDA REFERENTE A REFORMA/MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA DO CAMPUS I.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.313.595/0001-80 sediada na Rua Seritinga, nº 46 – Bairro Ipiranga – Belo Horizonte, e-mail otimabh@uol.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luciano Meireles Guimaraes Oliveira**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.037762/2022-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 47/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para a **CONTRATANTE**.

1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, será apresentada à **CONTRATANTE** o aporte da garantia contratual com a devida prorrogação, incluindo o período de três meses após o término da vigência contratual.

1.3 A **CONTRATADA** deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora, de acordo com o subitem 1.2 desta cláusula.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação de prazo**

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 3 (três) meses.
- 2.2. A vigência contratual se estenderá até **27/09/2024** sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia **1º/09/2024**.
- 2.3. O atraso na obra não induz reajustamento de preços dos itens em atraso após a anualidade do Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo**

- 3.1. Adita-se sobre o valor inicial do contrato **R\$ 138.704,66** (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) sendo:
- 3.1.1. **R\$ 63.626,40** (Sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) de itens planilhados, ou seja, 4,16%.
- 3.1.2. **R\$ 75.078,26** (Setenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos) de itens não planilhados, ou seja, 4,91%.
- 3.2. O montante de acréscimos é de **9,07%**.
- 3.3. O novo valor do Contrato passa a ser de **R\$ 1.667.704,66** (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Diretoria Campus Nova Suíça – BH (11.55)

Fonte: Recursos livres da união (1000000000)

Programa de Trabalho: Func. Inst. Federais Ensino – MG (169368)

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros – PJ (339039)

PI: Obras- Reforma (L0000P4300N)

**NE: 2024NE374**

## **CLÁUSULA QUINTA – Dos Anexos**

5.1. Faz parte deste Termo Aditivo, o cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária, que segue também assinado por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 028/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

7.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(Assinado digitalmente em 23/05/2024 12:17)*

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

*(Assinado digitalmente em 23/05/2024 12:03)*

LUCIANO MEIRELES GUIMARAES OLIVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.986-##

**Processo Associado: 23062.037762/2022-56**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 75, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 23/05/2024 e o código de verificação: **96b9607b34**